



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM 2021/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no
exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº _____ de _____/_____/_____
 Decreto nº 253 de 14/07/2023
 Portaria nº _____ de _____/_____/_____
 Outros: _____ de _____/_____/_____

Foi atixado no Placar de Publicações da Prefeitura
do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins.
Município de Novo Acordo - TO 14/07/2023

DECRETO Nº 253, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, e adota outras medidas.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, em formato de escalas: primeira escala nos expedientes do dia 17/07 a 21/07/2023, segunda escala nos expedientes do dia 24/07 a 28/07/2023, terceira escala nos expedientes do dia 31/07 a 04/08/2023.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, especialmente, as atividades da Comissão Permanente de Licitação, da área da Contabilidade, Saúde, Arrecadação, Defesa Civil, Vigilância, Conselho Tutelar e Limpeza Pública, que devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 3º - Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Pública garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2023.

DEUSANY BATISTA DE CASTRO
Prefeita Municipal